



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL
Av. Salvador Allende, 6.555 - Riocentro / Pavilhão 1
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22783-127
Telefone: (21) 2114-7200
Fax: (21) 2114-7272
www.cbv.com.br
e-mail: desenvolvimento@volei.org.br



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

NOTA OFICIAL Nº 025/19

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019.
De ordem do Sr. Presidente e de acordo com as normas legais vigentes para conhecimento das Federações Filiadas e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

<u>SUMÁRIO</u>	PÁGINAS
I - PRESIDÊNCIA Nada consta	
II - REGISTRO 1. Movimentações de Registros	01
III - COMPETIÇÕES I – Voleibol de Quadra 1. Superliga Masculina Série B 2019 2. Superliga CIMED Feminina 2018/19 II – Voleibol de Praia Nada consta	02
IV -SELEÇÕES I – Voleibol de Quadra Nada consta II – Voleibol de Praia Nada consta	
V - COMISSÃO BRASILEIRA DE ARBITRAGEM DE VOLEIBOL – COBRAV Nada consta	
VI -UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO VOLEIBOL Nada consta	
VII- VIVAVÔLEI Nada consta	
VIII - MARKETING Nada consta	

Unidade: Registro
registro@volei.org.br

1. **MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS**

Publicamos, em anexo, o Demonstrativo para Nota Oficial com as movimentações de Registro feitas na presente data.



Marcos Aurélio da Silva Gonçalves
Gerente de Desenvolvimento

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

1. SUPERLIGA MASCULINA SERIE B 2019

A Unidade de Competições de Quadra, **em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 06.02.2019**, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

JOGO 03 – ANAPOLIS VOLEI X J.F VOLEI

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida Mauricio Gattás Bara Filho, assistente técnico do JF Volei, por infração ao Art. 258 c/c art.183 ambos do CBJD, contra o voto do Presidente que divergia quanto à punição, e aplicava 02 partidas; absolver Marcos Nascimento técnico da equipe JF Volei, quanto à imputação ao Art.243-F, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida convertida em advertência; absolver Pedro C, atleta da equipe do JF Volei, quanto à imputação ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida convertida em advertência. As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). **Processo 001/2019.**

A SUSPENSÃO DO PROFISSIONAL MAURICIO GATTÁS BARA, DA EQUIPE J.F. VOLEI, DEVERÁ SER CUMPRIDA, NO JOGO RELACIONADO A SEGUIR:

JOGO Nº 10 – J.F. VOLEI X LAVRAS VOLEI

DATA: 09.02.2019 (SABADO)

HORÁRIO : 18:00 h

2. SUPERLIGA CIMED FEMININA 2018/2019

2.1 CUMPRIMENTO DE PENALIDADES

A Unidade de Competições de Quadra, **em cumprimento a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), NA SESSÃO DE 06.02.2019**, leva ao conhecimento das filiadas as seguintes decisões:

JOGO 62 – BALNEARIO CAMBORIÚ X E.C. PINHEIROS

Unidade: Competições Quadra
competicoesquadra@volei.org.br

Resultado: “Por unanimidade de votos absolver, Sra. Yusleyni Herrera, atleta da equipe do E.C Pinheiros, quanto às imputações ao Art.258 4 vezes do CBJD, suspende-la por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art.258, § 2º do CBJD, face à desclassificação ao Art.254-A 2 vezes e, suspende-la por 01 partida por infração ao Art.258 , face à desclassificação ao Art.243-C ambos do CBJD; absolver Sérgio Ricardo Negrão, técnico da equipe do E.C Pinheiros, quanto à imputação ao Art.258 do CBJD. As penas impostas têm seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento em conformidade ao disposto do Art. 133 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). **Processo 002/2019.**

A SUSPENSÃO DA ATLETA YUSLEYNI HERRERA, DA EQUIPE E.C. PINHEIROS, DEVERÁ SER CUMPRIDA, NO JOGO RELACIONADO A SEGUIR:

JOGO Nº 93 – SESC - RJ X E.C. PINHEIROS
DATA: 08.02.2019 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO : 20:00 h



Cilda D'Angelis
Gerente de Competições Quadra

Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.